



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 22 / 3 / 00	
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção 1 E P. 30
ATO: PM 400	22/3/00
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção 1 E P. 28

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado		
<b>RELATOR(A) Cons.:</b> Eunice Ribeiro Durham		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.001888/99-34		
<b>PARECER Nº:</b> CES 172/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 16/02/2000

### I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, turno noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Inicialmente, de acordo com o parágrafo 1º do art. 4º da Portaria 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise inicial da adequação técnica do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do processo depois da instituição ter encaminhado documentação complementar em atendimento à legislação. (Informação COSUP/SESu nº 426/99)

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, analisando o mérito acadêmico do projeto pedagógico, recomendou algumas adequações no projeto e complementação de informações, que foram cumpridas e atestadas pela Comissão Verificadora. (Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC nº 166/99).

No dia 20 de maio de 1999, o Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Por intermédio da Portaria nº 1.063/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, com 100 vagas totais anuais, turno noturno, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de oferta do curso. Algumas recomendações foram feitas pela comissão no que se refere à biblioteca e laboratórios, que deverão ser implementadas durante o desenvolvimento do curso.

A SESu/MEC recomenda que a instituição adote providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Recomenda, ainda, que no Edital de abertura do processo seletivo observe o artigo 4º da Portaria 2.297/99 e o contido na Portaria 971/97.

172/00

## II - VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, com duas entradas anuais, em regime seriado semestral, turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses, mantidas pela Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2000.



Conselheira Eunice Durham - Relatora

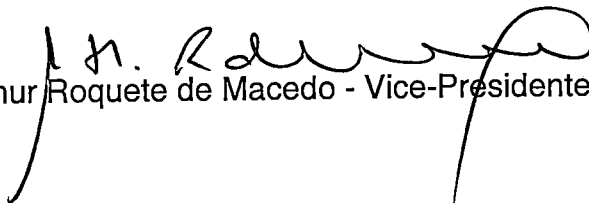
## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2000.



Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 933 /99**

Processo n.º: 23000.001888/99-34

Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ : 93.316.057/0001-85

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

## **I - HISTÓRICO**

A Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, com cem vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado semestral.

A Portaria MEC n.º 856/98 de 05 de agosto de 1998, autorizou a transferência de mantenedora das Faculdades Rio-Grandenses, com os cursos de Administração, habilitação em Comércio Exterior, e de Ciências Contábeis, da Associação Educacional Professor Edmilson de Moraes Pereira, para Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC n.º 641/97, a SESu /MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COSUP/SESu n.º 426/99, pois a Mantenedora deixou de atender as exigências contidas nas alíneas "d" e "h" do item I do Art. 2º da referida Portaria. Os documentos foram, posteriormente, encaminhados pela IES, em atendimento às ressalvas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e pelo Parecer DEPEs/SESu/MEC n.º 166/99, determinou Diligência para que a Instituição promovesse adequações no projeto e complementação das informações para atender à legislação vigente.

Em 20 de maio de 1999, o Presidente da Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º, da Portaria MEC n.º 641/97.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1063/99, de 26 de julho de 1999, constituída pelos professores Manuel Santos Borges Alvarez, da Universidade Federal Fluminense, Joaquim Celso Freire Silva, do Instituto Municipal de Ensino Superior São Caetano do Sul e Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 09 a 11 de setembro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, com cem vagas totais anuais, no turno noturno.

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer DEPE/SESu n.º 1191/99, favorável à autorização do curso de Hotelaria, bacharelado, com cem vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de cinquenta alunos, atribuindo o conceito global-C às condições iniciais existentes para a sua oferta.

## II - MÉRITO

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou, inicialmente, o projeto do curso de Hotelaria e considerou que a IES deveria adotar providências quanto ao número de docentes para o primeiro e segundo semestres, quanto ao regime de trabalho do coordenador e quanto à disponibilização de maior número de microcomputadores.

Posteriormente a Comissão de Avaliação, ao realizar o trabalho de verificação *in loco*, relatou que todas as recomendações da CEE de Administração foram devidamente atendidas, manifestando-se então, favorável à autorização do curso.

Cabe ressaltar que da grade curricular, aprovada pela Comissão de Avaliação, consta Estágio Supervisionado com quinhentas horas/aula, as quais não estão incluídas em nenhum semestre. Entende-se, então que ficará a critério da IES a escolha do semestre no qual estas atividades ocorrerão.

A Comissão de Avaliação apresentou recomendações referentes à biblioteca e aos laboratórios, que deverão ser implementadas, durante o desenvolvimento do curso.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhê-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, com duas entradas anuais, em regime seriado semestral, no turno noturno, com o conceito global C atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses, mantidas pela Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 08 de dezembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.001888/99-34  
 Instituição: Faculdades Rio-Grandenses

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Hotelaria	Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul	100	Noturno	Semestral	3.260 h/a	04 anos	07 anos

\*Integralização curricular

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Letras, Economia Rural, Psicologia da Educação, Administração	04
Especialistas	Sociologia Rural, Administração Educacional	02
Graduados	Matemática Aplicada à Informática, Turismo (2)	03
TOTAL		09
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar		

*SL*

### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

Os recursos apresentados atendem a demanda inicial do curso. Há necessidade de incremento na infra-estrutura após a sua implantação.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A proposta apresentada para o laboratório de Turismo atende as necessidades do curso. O laboratório de Informática possui 25 microcomputadores e software de acesso à Internet, porém ainda não conectados nos equipamentos. Há um plano de atualização desses equipamentos que serão substituídos por modelos atualizados.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca pretende contar com um acervo plenamente inserido nos padrões de qualidade exigidos e atualizados. Como técnicas para o preparo do acervo bibliográfico, serão usadas CDU para a classificação, e o AACR-2 para a catalogação do mesmo, com algumas adaptações. Apresenta 02 Terminais de acesso à Internet e consulta do acervo. Possui duas bibliotecárias. Há proposta de ampliação do quadro de funcionários. O espaço físico atende as necessidades atuais, mas deverá ser ampliado, tanto em relação a mobiliário como espaço para leitura. O acervo apresentado atende à demanda inicial devendo ser ampliado, principalmente em relação a periódicos.





**4 – CORPO DOCENTE INDICADO**

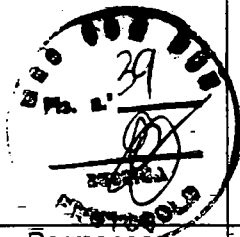
**4.1 Quadro do Corpo Docente por Disciplina, Professor, Titulação, Situação e Endereço**

Listar a relação das disciplinas indicando os professores por ela responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º ANO</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>Língua Portuguesa</li> <li>Inglês I e II</li> </ul>	Mônica Kalil Pires	Mestre em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1990.	Permanece	End.: Rua Princesa Isabel, 500/942 BL.. E2 Porto Alegre/RS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Informática I</li> </ul>	Carlos Tadeu Queiróz de Moraes	Bacharel em Matemática aplicada à informática pela Universidade Luterana, 1995	Permanece	End.: Av. Prof. Oscar Pereira, 1080/601 Porto Alegre/RS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sociologia</li> <li>Sociologia do Lazer e Recreação Aplicada</li> </ul>	Sandra Paraguassú B.	Mestre (1993) em Sociologia e Especialista (1976) em Sociologia Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Permanece	End.: Rua Dona Ondina, 180/302 Porto Alegre/RS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Economia I e II</li> </ul>	Nilton Pinho de Bem	Mestre em Economia Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1988.	Permanece	Rua. Lucás de Oliveira, 1745/102 Porto Alegre/RS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Introdução ao Turismo e Hotelaria</li> </ul>	Ivane de Fátima Sá Brocca	Bacharel em Turismo pela PURS, 1993	Permanece	R. Guilherme Schel, 570/101 Porto Alegre/RS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Matemática Financeira</li> </ul>	Francisco Pires da Silva	Especialista em Administração Educacional pela Faculdade Porto Alegrense de Educação, em 1982.	Permanece	End.: Rua Saturnino de Brito, 1152/402 Porto Alegre/RS

M



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Metodologia Científica</li> </ul>	Ney Roberto Vátimo Bruck	Mestre em Educação – Psicologia da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1989.	Permanece 	End.: Anita Garibaldi, 120/217 Porto Alegre/RS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teoria Geral da Administração I</li> <li>• Psicologia das Organizações I</li> </ul>	Jaíana Mendes de Oliveira	Mestre em Administração – pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1996.	Permanece	End.: Rua João Batista S.S. de Souza, 345/102 Porto Alegre /RS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tópicos Avançados em Hotelaria</li> </ul>	Claudia Ozelame	Bacharel em Turismo pela PUCRS, em 1987.	Permanece	End.: Espírito Santo, 261/202 Porto Alegre/RS

#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total
Graduação	03	33,33
Especialização	01	11,11
Mestrado	05	55,56
Doutorado	00	0,00
<b>Total</b>	<b>09</b>	<b>100,00</b>

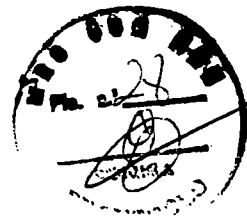
$$IQCD = \frac{166,68}{100} + \frac{22,22}{100} + \frac{33,33}{100} = \frac{222,23}{100} = 2,22$$

#### 4.3 Comentário Geral acerca do corpo docente

O quadro docente demonstra ampla experiência acadêmica e profissional. Acentua-se o elevado nível de motivação demonstrado na entrevista e um grande envolvimento com a IES.

A coordenadora do curso é profissional e bacharel em Turismo estando em fase de conclusão do curso de Mestrado em Administração Hoteleira.

*PM*



**3.3 Quadro com Nova Grade Curricular por Série**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>1º Semestre</b>	
Língua Portuguesa	40
Informática I	40
Sociologia	40
Inglês I	40
Economia I	40
Introdução ao Turismo e Hotelaria	80
Matemática Financeira	80
Subtotal	360
<b>2º Semestre</b>	
Metodologia Científica	40
Economia II	40
Teoria Geral da Administração I	40
Psicologia das Organizações I	40
Inglês II	40
Sociologia do Lazer e Recreação Aplicada	40
Tópicos Avançados em Hotelaria	80
Subtotal	320
<b>TOTAL</b>	<b>680</b>

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>3º Semestre</b>	
Estatística	40
Hospedagem I	80
Teoria Geral da Administração II	40
Organização, Sistemas e Métodos	40
Legislação Turística e Hoteleira	80
Psicologia das Organizações II	40
Subtotal	320
<b>4º Semestre</b>	
Filosofia e Ética	40
Administração de Recursos Humanos	40
Administração Financeira	40
Administração de Materiais	40
Nutrição e Dietética	80
Planejamento e Desenvolvimento de Hotéis	80
Subtotal	320
<b>TOTAL</b>	<b>640</b>

*pro eum*



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>5º Semestre</b>	
Informática II	40
Alimentos e Bebidas I	80
Organização e Funcionamento de Hotéis	80
Patrimônio e Manutenção na Hotelaria	40
Contabilidade	40
Desenvolvimento Gerencial	40
Laboratório Hospedagem I	40
Subtotal	360
<b>6º Semestre</b>	
Marketing	80
Alimentos e Bebidas II	80
Hospedagem II	80
Controladoria Hoteleira	40
Gestão de Restauração	40
Gestão de Qualidade e Produtividade	40
Subtotal	360
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>7º Semestre</b>	
Marketing Hoteleiro	80
Projetos Hoteleiros I	40
Enologia	80
Análise de Custos	40
Comunicação e Expressão	40
Higiene e Segurança no Trabalho	40
Eventos	40
Subtotal	360
<b>8º Semestre</b>	
Administração de Hotéis	80
Laboratório de Alimentos e Bebidas	80
Laboratório de Hospedagem II	80
Projetos Hoteleiros II	80
Orçamentação Hoteleira	40
Subtotal	360
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>

Estágio Supervisionado: 500 horas (Hotéis) + 2760 = 3260 horas